



**DECRETO Nº 310, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto I, padrão C-4.

**Art. 2º** Fica transferido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto I, padrão C-4.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 01 de novembro de 2022.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 03 de novembro de 2022.

**DECRETO Nº 309, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 325.883,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 6.377/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.883,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais), conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 01 de novembro de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

**ANEXOS DO DECRETO Nº 309/2022****ANEXO I**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00 02.08.03.00 12.365.0020.2.0221	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB Remuneração de Pessoal Ativo - SEME VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.718.0025	142.388,00
02.14.00.00 02.14.02.00 28.843.0031.3.0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ENCARGOS GERAIS Amortização, Juros e Encargos da Dívida Pública JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21.00	1.718.0000	183.495,00
			<b>TOTAL</b>	<b>325.883,00</b>

**ANEXO II**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO		FONTE	VALOR
AUXÍLIO FINANCEIRO - Outorga Crédito Tributário ICMS art. 5º, INCISO V, EC 123/2022		1.718.0000	183.495,00
AUXÍLIO FINANCEIRO - Outorga Crédito Tributário ICMS art. 5º, INCISO V, EC 123/2022 - EDUCAÇÃO		1.718.0025	142.388,00
		<b>TOTAL</b>	<b>325.883,00</b>

**DECRETO Nº 310, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto I, padrão C-4.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto I, padrão C-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 01 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 596, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 160, §2º da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos ao servidor estatutário Samir Barcelos Lima, matrícula nº 117.542-1, ocupante do cargo de

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br